

Poços de Caldas/MG, 23 de julho de 2016.

Proposta de Governo
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas-MG
Rovilson de Assis Pimentel
Nilton Donizeti da Silva

Apresentação:
Nossa Proposta Municipal de Abertura

Queremos ser diferentes, adotamos práticas voltadas para a efetiva cidadania e sustentabilidade para a cidade de Poços de Caldas.

Manter conduta pessoa, profissional, política e comunitária.

Compatível com os princípios éticos e morais, visando contribuir com a governabilidade no que for necessário.

Assim sendo, nossas propostas visa à defesa, o direito do cidadão e a informação a defesa do meio-ambiente com o fator de sobrevivência do homem e do planeta. A educação pública de qualidade e fácil acesso, direitos aos programas públicos de saúde, segurança pública efetiva e proativa, transferência e respeito ao cidadão.

Contribuinte como forma de valorizar os impostos cobrados e bem aplicados.

1º Reforma Administrativa
Reduzir 06 Secretárias de 21 Secretarias existentes.

2º Ampliação do Mercado Municipal
Ampliação do Mercado Municipal com estrutura metálica de 06 andares, sendo de 02 andares com estacionamento e 04 andadores para boxes, com entrada pela Rua Pernambuco e saída pela Avenida Francisco Salles.

3º Ampliação do Terminal de Linhas Urbanas
Entre casa Carneiro e Prefeitura, dando mais conforto para os usuários e para a população.

4º Transporte Público
Abrindo concorrência ou licitação para transporte público de acordo com as leis federais: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 2º e 3º. Lei 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 – Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos art. nº 175 da Constituição Federal, e dá outras providências. Lei nº 9.648/1998. Lei nº 9.074 de 07/07/1995 estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos.

5º Funcionários Públicos Municipais e suas funções
Regularização dos funcionários em desvio de função fazendo concurso interno de acordo com art. 65 da lei nº 3.629/85 lei do estatuto acabando com as ações trabalhistas, assim enxugando os cofres públicos e fazendo as melhorias como aumentar o salário, voltar o almoço com cartão magnético como tem o DMAE, DME e Câmara Municipal - Pois os mesmos estão tendo discriminação, de acordo com a lei nº 3.614/84.

6º Vagas nas Escolas Municipais e CEI

A- Suprir o desfalque e o número de vagas nos Centro de Educação Infantil que virá em consequência na construção de novos centros de educação infantil e da reforma, e a ampliação das unidades consideradas prioritárias.

B- Valorizar o trabalho dos professores da rede pública municipal, respeitando as leis federais, estaduais e municipais, repassando o que lhe é de direito por lei, valorizando e respeitando os mesmos.

C- Aumentar a frequência escolar, envolver a educação municipal gradativamente nos conceitos de educação em tempo integral, visando atender todos os alunos da rede municipal.

D- Aprimorar as políticas de distribuição de materiais escolares, assim como também fortalecer a merenda escolar oferecida aos alunos no município.

E- Educação com qualidade inclusive visando à democratização e o acesso a todos os alunos com deficiência.

F- Promover campanhas para erradicar o analfabetismo.

SAÚDE

A- Municipalizar o Hospital da Santa Casa com plano para os munícipes e fortalecendo o Conselho municipal de saúde.

B- Eficiência e dignidade na remoção e transporte de pacientes, especialmente aqueles que fazem hemodiálise, fisioterapia, quimioterapia e que residem no interior do município.

C- Ampliar as equipes do PSF – Programa Saúde da Família, nas zonas rurais do município de Poços de Caldas.

D- Reorganizar o atendimento de saúde, visando reduzir o tempo de espera em filas para o atendimento.

Consultas e Exames:

E- Adequar e ampliar unidades básicas de saúde existentes no quadro de Recursos Humanos. Equipamentos e área Física: Criar clínica odontológica com dentista 24 horas à população em geral.

F- Garantir o atendimento da demanda das Gestantes em trabalho de parto no município.

G- Aprimorar o fornecimento gratuito de medicamentos à população na rede de saúde ou em domicílio com era antes e voltar às distribuições de remédio nos “PSF”.

7º Esporte e Lazer

A- Valorizar as demais dimensões do esporte amador por meio das respectivas ligas, clubes e demais organizações. Recreativo, paraolímpico e não olímpico: Apoiar a prática de esporte na terceira idade.

B- Fortalecer as práticas esportivas na rede de escolas municipais, começando pela iniciação e esportiva, passando pela disseminação do esporte em larga escala e em diferentes modalidades, até a descoberta de talentos para o esporte competitivo.

8º Cultura

Apoio e promoção aos eventos culturais que caracterizam o município. Manutenção e criação de espaços culturais, registro, proteção e promoção da memória do patrimônio cultural, material e imaterial da cidade.

9º Ações Assistenciais

Planejar as ações de assistência social, tendo como centro a família e a comunidade. Estabelecer diretrizes para prestação de serviços e assistências à população do município de Poços de Caldas.

10º Juventude

- A- Transformar as praças públicas em espaços destinados a ações esportivas e culturais, respeitando a diversidade das regiões da cidade. Implantar em parceria com o Governo Federal o projeto – projeto de projeção dos jovens em território vulnerável, que visa à formação e a inclusão de jovens a situação de violências domésticas ou urbanas e jovens.

Moradores de Rua

- B- Garantir atendimento adequando e diferenciando aos jovens em situação de drogadição e as suas famílias, para que sejam tratados como dependentes químicos sujeitos de direitos e casas de recuperação.

11º Turismo

Democratizar o acesso aos bens turísticos do município. Elaborar o calendário turístico em paralelo ao calendário cultural de Poços de Caldas, planejar, organizar e disciplinar turísticas nos logradouros públicos.

12º Segurança Pública

Implantar o plano - “Sistema de olho vivo” das principais vias dos bairros de Poços de Caldas, por meio de câmeras de vídeo, para prevenir e inibir a violência urbana.

Mandar um projeto de lei para que o município custeie as viaturas policiais militar e civil. Onde ambas possam dar o atendimento adequado para a população e revogar a lei de criação da guarda municipal e faz-se um novo projeto de lei que cria a guarda civil de acordo com as leis federais.

13º Habitação

Continuar o programa Habitacional passando para as pessoas moradoras do município de Poços de Caldas, criando e disponibilizando programas Habitacionais, acabando com os déficits de moradias no município de Poços de Caldas-MG.

14º Implantação de Indústrias

Atuar junto aos órgãos Estaduais e Federais para fomentar e aumentar a implantação de indústrias e comércio no município de Poços de Calda-MG.

Rovilson de Assis Pimentel – Prefeito

Nilton Donizeti da Silva – Vice-Prefeito

PRP – Partido Republicano Progressista Poços de Caldas

Campanha: “POÇOS NA LINHA”